

**PORTARIA Nº 0079/2023,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Art. 6º, Inciso II b, da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARCILIO GOMES DA SILVA**, RG Nº 8.516.053 SDS-PE, CPF 100.088.594-18, para o cargo comissionado de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** Símbolo AL-1, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de Outubro de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**

Presidente



**PORTARIA Nº 077/2023,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** que a função de LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor; 1.038/2019

**CONSIDERANDO** que o art. 45, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividade especiais e elaborada de trabalhos especiais.

**CONSIDERANDO** que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, O exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço públicos de grande qualidade, atendendo ao principio constitucional da eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ATRIBUIR a **CRISTIANE DA SILVA FERREIRA**, RG Nº 11.402.206 SDS-PE, CPF 118.586.354-03, LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS, símbolo LGPD, uma gratificação de (75%) sobre os seus vencimentos mensais, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3** – Revogam-se as disposições em contrario

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente



**PORTARIA Nº 077/2023,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** que a função de LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor; 1.038/2019

**CONSIDERANDO** que o art. 45, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividade especiais e elaborada de trabalhos especiais.

**CONSIDERANDO** que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, O exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ATRIBUIR a **CRISTIANE DA SILVA FERREIRA**, RG Nº 11.402.206 SDS-PE, CPF 118.586.354-03, LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS, símbolo LGPD, uma gratificação de (75%) sobre os seus vencimentos mensais, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;  
**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrario

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente





**PORTARIA Nº 076/2023,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** que a função de ASSESSOR PARLAMENTAR exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor; 1.038/2019

**CONSIDERANDO** que o art. 45, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividade especiais e elaborada de trabalhos especiais.

**CONSIDERANDO** o Artigo 49, da Lei Municipal nº 1.038/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, O exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço públicos de grande qualidade, atendendo ao principio constitucional da eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ATRIBUIR a **JADE CAMPOS FERREIRA BANDEIRA**, RG Nº 11.402.286 SDS-PE, CPF 167.746.084-93, Assessor Parlamentar, símbolo AT-1, uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos mensais, durante o corrente mês

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;  
**Art.3** – Revogam-se as disposições em contrario

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente



**PORTARIA Nº 076/2023,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** que a função de ASSESSOR PARLAMENTAR exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor; 1.038/2019

**CONSIDERANDO** que o art. 45, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividade especiais e elaborada de trabalhos especiais.

**CONSIDERANDO** o Artigo 49, da Lei Municipal nº 1.038/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, O exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço públicos de grande qualidade, atendendo ao principio constitucional da eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ATRIBUIR a JADE CAMPOS FERREIRA BANDEIRA, RG Nº 11.402.286 SDS-PE, CPF 167.746.084-93, Assessor Parlamentar, símbolo AT-1, uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos mensais, durante o corrente mês**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;**  
**Art.3 – Revogam-se as disposições em contrario**

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente





**PORTARIA Nº 075/2023,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** que a função de ASSESSOR PARLAMENTAR exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor; 1.038/2019

**CONSIDERANDO** que o art. 45, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividade especiais e elaborada de trabalhos especiais.

**CONSIDERANDO** o Artigo 49, da Lei Municipal nº 1.038/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, O exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ATRIBUIR a **DANIEL DE LIMA SILVA**, RG Nº 10.668.980 SDS-PE, CPF 147.138.134-00, Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos mensais, durante o corrente mês

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;  
Art.3 – Revogam-se as disposições em contrario

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente



**PORTARIA Nº 075/2023,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** que a função de ASSESSOR PARLAMENTAR exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor; 1.038/2019

**CONSIDERANDO** que o art. 45, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividade especiais e elaborada de trabalhos especiais.

**CONSIDERANDO** o Artigo 49, da Lei Municipal nº 1.038/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, O exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço públicos de grande qualidade, atendendo ao principio constitucional da eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ATRIBUIR a DANIEL DE LIMA SILVA, RG Nº 10.668.980 SDS-PE, CPF 147.138.134-00, Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos mensais, durante o corrente mês**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;**  
**Art.3 – Revogam-se as disposições em contrario**

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente





**PORTARIA Nº 074/2023,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** que a função de ASSESSOR PARLAMENTAR exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor; 1.038/2019

**CONSIDERANDO** que o art. 45, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividade especiais e elaborada de trabalhos especiais.

**CONSIDERANDO** o Artigo 49, da Lei Municipal nº 1.038/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, O exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ATRIBUIR a JOSEFA MARIA DOS SANTOS, RG Nº 7.286.170 SDS-PE, CPF 058.210.484-00, Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos mensais, durante o corrente mês**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;**  
**Art.3 – Revogam-se as disposições em contrario**

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente





**PORTARIA Nº 074/2023,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** que a função de ASSESSOR PARLAMENTAR exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor; 1.038/2019

**CONSIDERANDO** que o art. 45, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividade especiais e elaborada de trabalhos especiais.

**CONSIDERANDO** o Artigo 49, da Lei Municipal nº 1.038/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, O exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ATRIBUIR a **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, RG Nº 7.286.170 SDS-PE, CPF 058.210.484-00, Assessor Parlamentar, símbolo AP-1, uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos mensais, durante o corrente mês

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;  
**Art.3** – Revogam-se as disposições em contrario

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente



**PORTARIA Nº 073/2023,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** que a função de ASSISTENTE DE TECNOLOGIA exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor; 1.038/2019

**CONSIDERANDO** que o art. 45, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividade especiais e elaborada de trabalhos especiais.

**CONSIDERANDO** o Artigo 49, da Lei Municipal nº 1.038/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, O exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - ATRIBUIR a **JOSÉ TYAGO BARBOSA DA SILVA**, RG Nº 10.358.166 SDS-PE, CPF 137.429.794-18, Assessor Parlamentar, símbolo AT-1, uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos mensais, durante o corrente mês

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrario

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente





**PORTARIA Nº 073/2023,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** que a função de ASSISTENTE DE TECNOLOGIA exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor; 1.038/2019

**CONSIDERANDO** que o art. 45, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pelo exercício de atividade especiais e elaborada de trabalhos especiais.

**CONSIDERANDO** o Artigo 49, da Lei Municipal nº 1.038/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora, no exercício das atribuições de seu cargo, O exerce de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço públicos de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.


**RESOLVE:**

**Art. 1º - ATRIBUIR a JOSÉ TYAGO BARBOSA DA SILVA, RG Nº 10.358.166 SDS-PE, CPF 137.429.794-18, Assessor Parlamentar, símbolo AT-1, uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos mensais, durante o corrente mês**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;**

**Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrario**

Bom Jardim, 01 de Setembro de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente



**PORTARIA Nº 0071/2023,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Art. 6º, Inciso II b, da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **LUANDERSON BARBOSA NASCIMENTO**, RG Nº 8.061.161 SDS-PE, CPF 107.248.364-54, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo AP-1, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 01 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente





**PORTARIA Nº 0070/2023,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Art. 6º, Inciso II b, da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **KAIQUE SANTANA GOMES**, RG Nº 10.256.300 SDS-PE, CPF 132.114.724-44, ao cargo comissionado de DIRETOR GERAL Símbolo DG-1, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 01 de Agosto de 2023.



**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**

Presidente



**PORTARIA Nº. 0069 / 2023,  
DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, **WESTON FELIPE MALHEIROS**, RG Nº. 7.258.843 SDS - PE, CPF 063.318.204-42, do cargo de **Assessor Parlamentar**, Símbolo AP-1, a partir desta data.

Publique-se,

Leia-se,

Cumpra-se.

Bom Jardim, 31 de julho de 2023.



**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente





**PORTARIA Nº 0079/2023,  
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Art. 6º, Inciso II b, da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARCILIO GOMES DA SILVA**, RG Nº 8.516.053 SDS-PE, CPF 100.088.594-18, para o cargo comissionado de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** Símbolo AL-1, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de Outubro de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente



**PORTARIA Nº 0078/2023,  
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Art. 6º, Inciso II b, da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **MARINALVA JOSEFA DE SOUZA SILVA**, RG Nº 7.115.102 SDS-PE, CPF 068.212.244-04, do cargo comissionado de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** Símbolo AL-1, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 29 de Setembro de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**

Presidente





**PORTARIA Nº. 0068 / 2023,  
DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

EXONERAR, **CESAR BARBOSA DA SILVA**, RG Nº. 11.083.907 SDS - PE, CPF 158.721.874-75, do cargo de **Assessor Parlamentar**, Símbolo AP-1, a partir desta data.

Publique-se,

Leia-se,

Cumpra-se.

Bom Jardim, 31 de julho de 2023.



**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente



**PORTARIA Nº 067/2023,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Art. 6º, Inciso II b, da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **MARCIO JOSÉ SILVA MENEZES**, RG Nº 7.847.098 SDS-PE, CPF 070.505.584-19, para ocupar o cargo comissionado de **Assistente Legislativo**, Símbolo AL-1, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 01 de Agosto de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**

Presidente



**PORTARIA Nº 066/2023,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JADE CAMPOS FERREIRA BANDEIRA**, RG Nº 11.402.286 SDS-PE, CPF 167.746.084-93, para ocupar o cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, Símbolo AP-1, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 01 de agosto de 2023.



**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**

Presidente





**PORTARIA Nº 065/2023,  
DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Exoneração de servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019,


RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANA KARLA CAMPOS FERREIRA DE ARAÚJO, RG Nº 8.061.402 SDS-PE, CPF 082.721.974-13, do cargo de **Assessor Parlamentar**, Símbolo AP-1, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 31 de julho de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente



**PORTARIA Nº 0064/2023,  
DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Art. 6º, Inciso II b, da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei Municipal 1038, de 02 de maio de 2019;


RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **DEOCLÉCIO ROBERTO DA SILVA CONCEIÇÃO**, RG Nº 8.992.674 SDS-PE, CPF 137.162.674-06, do cargo comissionado de **diretor geral** Símbolo DG-1, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 31 de Julho de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente



**PORTARIA Nº 063/2023,  
DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que no dia 19 (dezenove) de julho de 2023 (quarta-feira) é Feriado Municipal, em comemoração ao 152º aniversário de Emancipação Política deste Município;

CONSIDERANDO, também o prolongamento dos citados festejos para a madrugada do dia 20 (vinte) de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 20 (vinte) de julho de 2023 (quinta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município do Bom Jardim/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 17 de julho de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**

Presidente





**PORTARIA Nº 063/2023,  
DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que no dia 19 (dezenove) de julho de 2023 (quarta-feira) é Feriado Municipal, em comemoração ao 152º aniversário de Emancipação Política deste Município;

CONSIDERANDO, também o prolongamento dos citados festejos para a madrugada do dia 20 (vinte) de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 20 (vinte) de julho de 2023 (quinta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município do Bom Jardim/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 17 de julho de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**

Presidente



**PORTARIA Nº 062/2023,  
DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que no dia 19 (dezenove) de julho de 2023 (quarta-feira) é Feriado Municipal, em comemoração ao 152º aniversário de Emancipação Política deste Município;

CONSIDERANDO, também o prolongamento dos citados festejos para a madrugada do dia 20 (vinte) de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 20 (vinte) de julho de 2023 (quinta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município do Bom Jardim/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 17 de julho de 2023.



**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**

Presidente



**PORTARIA Nº. 062 / 2023,  
DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre gratificação a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais,

**CONSIDERANDO** que as funções de GESTOR LEGISLATIVO e MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO exigem dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 47 da Lei Municipal nº 1.038/2019, autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva;

**CONSIDERANDO** que o art. 48, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva.

**CONSIDERANDO** que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação aos serviços, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados por este Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ATRIBUIR a **DIMAS PRAZERES DOS SANTOS**, RG Nº. 1.303.995 SSP- PE, CPF 128.202.294-68, Gestor Legislativo, Símbolo GL-1, uma gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre os seus vencimentos mensais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de julho de 2023.

  
**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente





**PORTARIA Nº 062/2023,  
DE 17 DE JULHO DE 2023.**

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que no dia 19 (dezenove) de julho de 2023 (quarta-feira) é Feriado Municipal, em comemoração ao 152º aniversário de Emancipação Política deste Município;

CONSIDERANDO, também o prolongamento dos citados festejos para a madrugada do dia 20 (vinte) de julho de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 20 (vinte) de julho de 2023 (quinta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município do Bom Jardim/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 17 de julho de 2023.

**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**

Presidente



**PORTARIA Nº. 061 / 2023,  
DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre gratificação a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais,

**CONSIDERANDO** que a função de TESOUREIRO exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

**CONSIDERANDO** que o Artigo 47 da Lei Municipal nº 1.038/2019, autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva;

**CONSIDERANDO** que o servidor a ser contemplado com a gratificação demonstra enorme dedicação aos serviços, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados por este Poder Legislativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ATRIBUIR a **PAULO HENRIQUE FRAGOSO DE LIMA**, RG Nº. 3.749.759 SSP- PE, CPF 695.034.864-91, Tesoureiro, Símbolo TS-1, uma gratificação de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos mensais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 03 de julho de 2023.

**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente



**PORTARIA Nº 060/2023,  
De 20 de junho de 2023**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal do Bom Jardim-PE, integralmente, no dia 23 de junho de 2023 do corrente ano.

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Os Diretores e servidores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim-PE, 20 de junho de 2023.



**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
Presidente

